



Integridade e Ética em Ano Eleitoral

Orientações práticas para a Administração
Pública





Governo do Estado de Minas Gerais
Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Conselho de Ética Pública do Estado (Conset)

Integridade e Ética em Ano Eleitoral

Orientações práticas para a Administração
Pública

BELO HORIZONTE

2026

Governo do Estado de Minas Gerais
Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Conselho de Ética Pública do Estado (Conset)

CARTILHA

Integridade e Ética em Ano Eleitoral: orientações práticas para a
Administração Pública

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Marcela Ferreira Dias

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Igor Martins da Costa

ELABORAÇÃO

Secretaria Executiva do Conselho de Ética Pública do Estado (Conset)

Jonatan Agnelli Pires Generoso

DIAGRAMAÇÃO

Tiago Fonseca Costa de Oliveira

REVISÃO

Gabriela Luiza Soares Miranda

CONTATO

ascom@cge.mg.gov.br

conselhodeetica@conselhodeetica.mg.gov.br



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. Integridade e Ética em Ano Eleitoral, Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: CGE, 2026. Disponível em: <https://www.cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-e-manuais>. Acesso em: dd/mm/aaaa.

Mensagem da Alta Administração



Firmes no propósito de ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor, e tendo a ética pública como principal norteadora de nossas ações, elaboramos, em parceria com o [Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais \(Conset\)](#), este material orientativo sobre as condutas éticas do agente público no período eleitoral.

A [Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais \(CGE\)](#), enquanto guardião do Estatuto do Servidor do Estado de Minas Gerais ([Lei nº 869, de 5 de julho de 1952](#)), atua permanentemente na promoção da conduta íntegra e da ética funcional no serviço público. Nesse sentido, esta cartilha foi concebida como um guia prático de consulta, destinado a oferecer maior segurança e tranquilidade aos agentes públicos quanto à sua participação em atividades políticas, no exercício legítimo dos direitos de cidadania e democracia, bem como àqueles que optarem por se afastar para disputar eleições.

De forma simples e ilustrativa, o material apresenta boas práticas éticas aplicáveis ao cotidiano de trabalho durante o ano eleitoral. Ressaltamos que esta cartilha não substitui as normas específicas sobre vedações eleitorais, que serão oportunamente disponibilizadas pela [Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais \(AGE\)](#), mas se propõe a funcionar como um guia de bolso para orientar dúvidas práticas e situações recorrentes do dia a dia funcional.

Nosso compromisso é fortalecer uma atuação pública responsável, transparente e alinhada aos valores éticos que sustentam a confiança da sociedade nas instituições.

Contem conosco!

Marcela Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado de Minas Gerais

Apresentação

Esta cartilha traz orientações objetivas para agentes públicos que querem participar de atividades políticas ou disputar eleições.

O objetivo é explicar, de forma simples, o que pode e o que não pode ser feito, sem prejudicar o trabalho no serviço público estadual.

A base normativa para edição desse material é a [Deliberação Conset nº 002/2004](#), que dispõe sobre a participação de autoridade pública, submetida ao Código de Conduta Ética estadual, em atividades de natureza político-eleitoral.



1. Quem pode participar da política?

Todo agente público pode participar da política como cidadão!



É permitido, por exemplo:

- Ir a reuniões e encontros políticos;
- Participar de convenções de partidos;
- Ir a comícios e manifestações autorizadas por lei.



2. Regra principal: não atrapalhar o trabalho

A participação
na política
NÃO PODE
atrapalhar o
serviço público.



Exemplos do que **NÃO** é permitido:



Distribuir material
político na
repartição pública

Fazer campanha
durante o horário
de trabalho

Usar carro oficial,
computador, sala,
telefone ou outros
bens públicos para
fins políticos

Usar colegas do
serviço público para
ajudar em campanha
durante a jornada de
trabalho oficial.

3. Além de não atrapalhar o serviço público, o que mais NÃO pode fazer

O agente público não pode:

- Aproveitar viagens de trabalho para ir a eventos de campanha;
- Falar mal ou atacar outra autoridade pública;
- Ser coordenador ou administrador de campanha, mesmo de maneira não oficial.

4. Promessas em campanha: cuidado!

Não faça promessas que dependam do cargo que você ocupa.

Exemplos de promessas proibidas:

- Fazer obras públicas;
- Liberar dinheiro ou recursos;
- Prometer cargos ou empregos.

5. Depois que a candidatura é divulgada



Depois que a candidatura fica pública, o cuidado deve ser maior.

Não é permitido:

- Tomar decisões para beneficiar eleitores, apoiadores ou familiares;
- Favorecer empresas ou entidades por interesse eleitoral.



6. Transparência é muito importante

Para evitar problemas, deixe tudo registrado.

E se for autoridade pública, anote em agenda pública:

- Reuniões e audiências;
- Eventos políticos de que participou;
- Quem pagou deslocamentos ou despesas.



7. Conflito de interesses

Se houver conflito entre o cargo e a campanha:

- Evite participar da atividade política; ou
- Peça afastamento do cargo, se for o caso.



8. Em caso de dúvida, consulte os canais de orientação

Antes de agir, procure a Comissão de Ética do seu órgão/entidade ou o Conset (no caso de autoridades públicas).

Se a dúvida envolver conflito de interesses, registre consulta em www.spci.mg.gov.br

Perguntar antes é sempre a melhor escolha: na dúvida, não faça. A conduta ética não substitui a legislação eleitoral!

9. Pré-candidatura

Tornou pública a intenção?

Então **evite** atos que beneficiem:

- Sua base eleitoral
- Familiares
- Apoiadores



Atenção: normas eleitorais para agentes públicos

Você sabia que em todo ano eleitoral a Advocacia-Geral do Estado (AGE) edita Resolução Conjunta sobre as normas eleitorais e cautelas aplicáveis aos agentes públicos do Poder Executivo Estadual?



Para dúvidas de aplicação da legislação, procure o Gabinete de seu órgão ou entidade, que verificará a viabilidade de consulta à Assessoria Jurídica.

Checklist rápido para não misturar cargo público com campanha

REGRA CENTRAL



PODE: participar da política como cidadão



NÃO PODE: usar o cargo, a estrutura ou a equipe

RECURSOS PÚBLICOS

Nunca use:



Carro oficial



Impressora/computador



E-mail institucional



Colegas de trabalho



ATOS POLÍTICOS



Fora do expediente



Com recursos próprios



Durante o trabalho



Misturando com atividade oficial



PROMESSAS ELEITORAIS

Não prometa:



Obras



Verbas



Vantagens

Se depende do cargo, é proibido.



REDES SOCIAIS

Antes de postar, pergunte:

- ☐ É verdadeiro?
- ☐ É respeitoso?
- ☐ Não citei meu cargo?

Deixou de marcar algum? Não poste.
Deu check em todos? Poste!



COLEGAS E SUBORDINADOS

É proibido:

-  Pedir apoio político
-  Usar grupos institucionais
-  Pressionar ou constranger
-  Divulgar material de campanha no expediente



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM PROSPERA.

